



D.O.E. de 26/05/2022, PE, SEÇÃO I, págs. 237 e 238

Edital ATAc-IAG/023/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Vice-Diretora do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/05/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 27/05/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 22/11/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 267414, com o salário de R\$ 19.855,85 (março/2022), junto ao Departamento de Geofísica, na área de conhecimento Sismologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

AGG0305 - Teoria de Ondas Sísmicas e Estrutura da Terra: A teoria de propagação de ondas sísmicas é a base fundamental para qualquer estudo na área de Sismologia. Esta disciplina, portanto, é necessária para fornecer o embasamento teórico mínimo de qualquer aluno que deseja especialização em Sismologia ou Sísmica de Exploração. Conteúdo: 1. Esforço e deformação: conceito físico e definição matemática; exemplo de aplicação à tectônica. 2. Lei de Hooke generalizada; equação das ondas sísmicas; ondas P e S; potenciais sísmicos. 3. Ondas planas em meios estratificados; reflexão e refração de ondas P e S; exemplo de aplicação com telessismos. 4. Função de transferência de um meio estratificado. 5. Dispersão de ondas superficiais e estrutura da Terra; velocidade de grupo e de fase; prática com sismogramas para determinação de espessura da crosta. 6. Teoria do raio sísmico; raios sísmicos em meios estratificados e no interior da Terra. 7. Estrutura da crosta e manto superior; inversão de tau-p e Herglotz-Wiechert. Amplitude das ondas sísmicas: atenuação geométrica e anelástica.

AGG0205 - Sismicidade e Sismotectônica: Esta disciplina visa dar uma visão geral do estudo dos terremotos, suas características, relações com a tectônica global e uma introdução ao estudo do risco sísmico. Conteúdo: 1. Ondas sísmicas P, S e superficiais. 2. Magnitudes, intensidade, energia e tamanho da ruptura; momento sísmico. Ondas sísmicas e estrutura do interior da Terra. 3. Determinação de epicentros (S-P e método de Geiger). 4. Distribuição mundial da sismicidade e tectônica global; sismicidade da América do Sul e do Brasil. 5. A fonte sísmica: radiação de ondas P e S; mecanismos de falhamento e esforços tectônicos; sismos inter-placa e intraplaca; relação sismicidade e feições geológicas. 6. Distribuição temporal dos sismos; sismos precursores e réplicas. 7. Relação frequência-magnitude e períodos de recorrência. 8. Leis de atenuação sísmica, princípios do método probabilístico de



risco sísmico e aplicações. 9. Estudos de prevenção sísmica. 10. Sismicidade induzida pelo homem (barragem, minas e extração/injeção de fluidos). 11. Identificação e monitoração de explosões nucleares.

AGG5714 - Propagação de Ondas Sísmicas: Esta disciplina de pós-graduação visa o estudo da teoria de propagação de ondas sísmicas com aplicações práticas na determinação de estrutura da crosta e manto superior aos alunos de Sismologia. Conteúdo: 1. Revisão da teoria de elasticidade: tensão, esforço, deformação, constantes elásticas. 2. Equação da onda sísmica, potenciais sísmicos. 3. Reflexão e refração de ondas planas; incidência na superfície livre. 4. Ondas planas em meios estratificados. Ondas esféricas. Ondas de superfície; velocidade de grupo e de fase. Técnica de filtragem múltipla para determinação das curvas de dispersão. Inversão da curva de dispersão e incertezas no modelo de velocidades da crosta. 5. O raio sísmico no interior da Terra. Triplicação e estrutura do manto superior. Inversão dos tempos de percurso para determinação da estrutura de velocidades; método de Herglotz-Wiechert para terra esférica, método tau-p em refração sísmica. 6. Teoria do raio. Equações eikonal. Atenuação de ondas sísmicas; fator Q e t^* . Atenuação sísmica no manto superior e estrutura da litosfera/astenosfera.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do IAG/USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IAG/USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, em português ou inglês (o sistema de inscrição solicitará 2 arquivos: memorial e documentos comprobatórios). Por memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;



VI – documento de identidade.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;



4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 14 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 49 do Regimento do IAG/USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAG/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 6 (seis);

II – prova pública oral de erudição - peso 1 (um);

III – prova pública de arguição - peso 3 (três);

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.



§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único - No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – o tema de livre escolha do candidato deverá ser submetido à comissão julgadora, por escrito, no momento da instalação dos trabalhos do concurso, e compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.



8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, localizada na Rua do Matão, 1226, prédio da administração, sala 304, Cidade Universitária/São Paulo, das 9h às 12h e das 14h às 16h, ou pelo e-mail atac-iag@usp.br.

adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;
II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.6. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.7. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Teorias Sociológicas Clássicas;
II. Política, poder e Estado;
III. Cidadania, democracia e movimentos sociais no Brasil;
IV. Desigualdades e estratificação social no Brasil;
V. Trabalho na contemporaneidade;
VI. Relações raciais e racismo no Brasil;
VII. Aspectos e dimensões da violência nas Ciências Sociais;
VIII. Pensamento social brasileiro e os intérpretes do Brasil;
IX. Cultura, identidade e diversidade;
X. Questões de Sexualidade e Gênero nas Ciências Sociais;
XI. Processos de socialização e as relações entre indivíduo e sociedade.

9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal.

12. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

13. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

14. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: atafce@usp.br

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 041/2022

Em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do processo digital nº 1018345-65.2022.8.26.0506, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Ribeirão Preto, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP DETERMINA a inscrição do candidato Evandro Eduardo Seron Ruiz no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Computação e Matemática desta Faculdade, na área de conhecimento em Ciência da Computação (Edital ATAc 042/2019 e Edital ATAc 003/2022). (2019.1.1094.59.9).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 19 de maio de 2022 em votação aberta e nos termos da legislação vigente, APROVOU, a inscrição do candidato Luiz Antônio Lindo no concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área Filologia Românica, conforme Edital FFLCH nº 001-2022 de 18/12/2021 (Prot.: 22.5.123.8.1). Na mesma oportunidade indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. Eduardo de Almeida Navarro (DLCV/FFLCH, titular), José Rodrigues Seabra Filho (DLCV/FFLCH, livre-docente), Neuzia Maria Oliveira Barbosa Bastos (PUC-SP, titular), Juvino Alves Maia Jr. (UFPB, titular) e Raquel Gazolla de Andrade (PUC-SP, titular). Membros Suplentes: Profs. Drs. Sara Albiéri (DH/FFLCH, titular), Phablo Roberto Marchis Fachin (DLCV/FFLCH, livre-docente).

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado Inscrição/Banca FMRP-USP nº 009/2022

De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 886ª Sessão Ordinária, realizada em 24-05-2022, aprovou o pedido de inscrição do candidato Doutor Alexandre Torodorovic Fabbro, ao Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Patologia e Medicina Legal - Especialidade: Patologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Paulo Louzada Júnior, (Presidente) Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da FMRP USP; Roberto Silva Costa, Professor Titular do Departamento de Patologia e Medicina Legal da FMRP USP; Marlene Antônia dos Reis, Professora Titular da Disciplina de Patologia Geral na UFTM; Irma de Godoy, Professora Titular da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP e Patrícia Rieken Macêdo Rocco, Profa Titular do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da UFRJ. Membros Suplentes: Margaret de Castro, Professora Titular do Departamento de Clínica Médica da FMRP USP; Eduardo Melani Rocha, Prof Titular do Depto de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço da FMRP USP; Mirian Nagacami Sotzo, Professora Titular da Faculdade de Medicina USP; Maria Terezinha Serrão Peraçoli, Professora Titular do Departamento de Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biociências - UNESP; João Lauro Viana de Camargo, Professor Titular da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP; Silvana Artoli Schellini, Professora Titular da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP; Leila Antonângelo, Professora Associada da Faculdade de Medicina USP; Mario Terra Filho, Professor Associado da Faculdade de Medicina USP.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado Inscrição/Banca FMRP-USP nº 010/2022

De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 886ª Sessão Ordinária, realizada em 24-05-2022, aprovou o pedido de inscrição da candidata Doutora Ailine Cristina de Campos, ao Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Farmacologia - Área de Farmacologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: José Eduardo Tanus dos Reis, (Presidente) Professor Titular do Departamento de Farmacologia da FMRP USP; Lucila Leico Kagohara Elias, Professora Associada do Departamento de Fisiologia da FMRP USP; Ricardo Luiz Nunes de Souza, Professor Titular do Departamento de Princípios Ativos Naturais e Toxicologia da FCF Araraquara UNESP; Rui Daniel Schroder Prediger, Professor Titular do Departamento de Farmacologia da Univ. Fed. de Santa Catarina e Lisete Compagno Michellini, Professora Titular do Depto de Fisiologia e Biofísica do ICB USP. Membros Suplentes: Fernando Morgan de Aguiar Correa, Professor Titular do Departamento de Farmacologia da FMRP USP; Ângela Kaysel Cruz, Professora Titular do Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos da FMRP USP; Rafael Roesler, Professor Titular do Departamento de Farmacologia do ICBs da UFRGS; Antonio de Pádua Carobrez, Professor Titular do Departamento de Farmacologia da Univ. Fed. de Santa Catarina; Vanessa Costhek Abilio, Professora Associada do Departamento de Farmacologia da UNFESP; Daniella Bonaventura, Professora Associada do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG; Niels Olsen Saraiva Camara, Professor Titular do Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas USP; Andre Sampaio Pupo, Professor do Departamento de Farmacologia da UNESP Botucatu.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado Inscrição/Banca FMRP-USP nº 011/2022

De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 886ª Sessão Ordinária, realizada em 24-05-2022, aprovou o pedido de inscrição do candidato Doutor Fausto Bruno dos Reis Almeida, ao Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Bioquímica e Imunologia - Bioquímica Estrutural da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Marcelo Damário Gomes, (Presidente) Professor Associado do Departamento de Bioquímica e Imunologia da FMRP USP; Fabiana Cardoso Pereira Valera, Professora Associada do Departamento de Oftalmologia, otorrinolaringologia e Cirurgia de cabeça e Pescoço da FMRP USP; Wanderley Pereira de Oliveira, Professor Associado do Departamento de Ciências Farmacéuticas da FCFRP USP; José Luiz Prouença Modena, Professor Livre Docente do Departamento de Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia do IB - UNICAMP e Carlos Pelleschi Taborda, Professor Titular do Departamento de Microbiologia do ICB USP. Membros Suplentes: Carolina Sales Vieira Macedo, Professora Associada do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da FMRP USP; Maria Carolina de Oliveira Rodrigues, Professora Associada do Departamento de Clínica Médica da FMRP USP; Marcelo Dias Baruffi, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacéuticas da FCFRP USP; Anamélia Lorenzetti Bocca, Professora Titular do Departamento de Instituto de Ciências Biológicas da UNB; André Luiz Souza dos Santos, Professor Titular do Departamento de Microbiologia Geral do Instituto Prof. Paulo Goes UFRJ; Ana Claudia Trocoli Torrecilhas, Professora Associada do Departamento de Ciências Biológicas UNIFESP; Andréa Queiroz Maranhão, Professora Titular do Departamento de Instituto de Ciências Biológicas da UNB.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado Inscrição/Banca FMRP-USP nº 012/2022

De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 886ª Sessão Ordinária, realizada em 24-05-2022, aprovou o pedido de inscrição do candidato Doutor Ivan Savioli Ferraz, ao Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Puericultura e Pediatria - RCG-383

Semiologia e Saúde da Criança e do Adolescente da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Sonir Roberto Rauber Antonini, (Presidente) Professora Titular do Departamento de Puericultura e Pediatria da FMRP USP; Maria Inez Machado Fernandes, Professora Associada do Departamento de Puericultura e Pediatria da FMRP USP; Cláudio Leone, Professor Associado do Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade da FSP USP; Patricia Helen de Carvalho Rondó, Professora Titular do Departamento de Nutrição da FSP USP e Antônio de Azevedo Barros Filho, Professor Associado do Departamento de Pediatria da FCM UNICAMP. Membros Suplentes: José Sebastião dos Santos, Professor Titular do Departamento de Cirurgia e Anatomia da FMRP USP; Marco Antonio Barbieri, Professor Titular do Departamento de Puericultura e Pediatria da FMRP USP; Rosana Fiorini Puccini, Professora Titular do Departamento de Pediatria da UFS-Car; Paulo Rogério Gallo, Professor Associado do Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade da FSP USP; Angélica Maria Bicudo Zeferino, Professora Associada do Departamento de Saúde Materno Infantil da FCM UNICAMP; Ana Maria de Ulhôa Escobar, Professora Associada do Departamento de Pediatria da FM USP; José Augusto de Aguiar Carrazedo Taddei, Professor Associado do Departamento de Pediatria da EPM UNIFESP.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado Inscrição/Banca FMRP-USP nº 013/2022

De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 886ª Sessão Ordinária, realizada em 24-05-2022, aprovou o pedido de inscrição da candidata Doutora Janise Braga Barros Ferreira, ao Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Medicina Social - Atenção à Saúde da Comunidade III: Organização e Administração em Saúde da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Amaury Lélis Dal Fabbro, (Presidente) Professor Titular do Departamento de Medicina Social da FMRP USP; Maria do Carmo G. Guimarães Caccia-Bava, Professora Titular do Departamento de Medicina Social da FMRP USP; Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua, Professor Associado do Departamento de Filosofia do Direito da FDRP USP; Wilson Mestriner Junior, Professor Titular do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da FDRP USP e Silvia Matumoto, Professora Associada do Departamento Materno Infantil e Saúde Pública da EERP USP. Membros Suplentes: Valdes Roberto Bollela, Professor Associado do Departamento de Clínica Médica da FMRP USP; Nereida Kilza da Costa Lima, Professora Associada do Departamento de Clínica Médica da FMRP USP; Gastão Wagner de Sousa Campos, Professor Titular do Departamento de Saúde Coletiva da FCM UNICAMP; Marco Akerman, Professor Titular do Departamento de Política, Gestão e Saúde da FSP USP; Laura Camargo Macruz Feurerker, Professora Associada do Departamento de Política, Gestão e Saúde da FSP USP; Eliana Goldfarb Cyrino, Professora Associada do Departamento de Saúde Pública da FM de Botucatu UNESP; José Eduardo Santarem Segundo, Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da FFCLRP USP.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado Inscrição/Banca FMRP-USP nº 014/2022

De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 886ª Sessão Ordinária, realizada em 24-05-2022, aprovou o pedido de inscrição do candidato Doutor Marcel Koeningkam Santos, ao Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica - RCG-0381 Noções básicas do Diagnóstico por Imagem, RCG-0457 Aplicações Clínicas do Diagnóstico por Imagens da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Antônio Carlos dos Santos, (Presidente) Professor Titular do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da FMRP USP; Rodrigo do Tocantins Calado De Saloma Rodrigues, Professor Associado do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da FMRP USP; Edson Marchiori, Professor Titular do Departamento de Radiologia da UFRJ; Cláudia da Costa Leite, Professora Associada do Departamento de Radiologia da FM USP e Arthur Soares de Souza Júnior, Professor do Departamento de Radiologia Torácica da FAMERP. Membros Suplentes: Lauro Wichert-Ana, Professor Associado do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da FMRP USP; Fabiola Traina, Professora Associada do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da FMRP USP; Vera Luiza Capelozzi, Professora Associada do Departamento de Patologia Pulmonar da FM USP; Giuseppe D'ippolito, Professor Titular do Departamento de Diagnóstico por Imagem da EPM UNIFESP; Manoel de Souza Rocha, Professor Associado do Departamento de Radiologia da FM USP; Cesar Higa Nomura, Professor Associado do Departamento de Radiologia do INCOR do HCFM USP; Carlos Ernesto Garrido Salmon, Professor Associado do Departamento de Física da FFCLRP USP; Renato Tinós, Professor Associado do Departamento de Computação e Matemática, FFCLRP.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURUR

Retificação do Edital nº 043/2022/FOB(ATAC), publicado no DOE de 14/05/2022 – Executivo I – Pág. 273

Onde se lê:

(...) conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo "ad referendum" de 19.04.2022 (...)

Leia-se:

(...) conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo "ad referendum" de 13.05.2022 (...)

Onde se lê:

VI. Prova de que é portador de diploma de graduação na área de Medicina outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional e Residência Médica em Dermatologia, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

Leia-se:

VI. Prova de que é portador de diploma de graduação na área de Medicina outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL – CONCURSO PROF. TITULAR

Edital IAU-ATAc nº 02/2019

A Congregação do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 129ª sessão ordinária, realizada em 25/05/2022, HOMOLOGOU o relatório final da Comissão Julgadora que, em 10/05/2022 indicou o candidato MÁRCIO MINTO FABRÍCIO para preencher o claro/cargo nº 170348 de Professor Titular junto à Área de Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia conforme Edital IAU-ATAc n.º02/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23/07/2019.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída:

1) Prof. Dr. Eudalvo Paulo Sichiery (Prof. Titular do IAU - USP) - Presidente;

2) Prof.ª Dr.ª Cibele Saliba Rizek (Prof.ª Titular do IAU - USP) - Secretária;

3) Prof.ª Dr.ª Denise Helena Silva Duarte (Prof.ª Titular da FAU - USP);

4) Prof. Dr. Francisco Cardoso (Prof. Titular da EP - USP);

5) Prof.ª Dr.ª Doris Catharine Cornélie Knatz Kowaltowski (Prof.ª Titular da UNICAMP).

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Edital ATAc-IAG/023/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Vice-Diretora do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/05/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 27/05/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 22/11/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 267414, com o salário de R\$ 19.855,85 (março/2022), junto ao Departamento de Geofísica, na área de conhecimento Sismologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

AGG0305 - Teoria de Ondas Sísmicas e Estrutura da Terra: A teoria de propagação de ondas sísmicas é a base fundamental para qualquer estudo na área de Sismologia. Esta disciplina, portanto, é necessária para fornecer o embasamento teórico mínimo de qualquer aluno que deseja especialização em Sismologia ou Sísmica de Exploração. Conteúdo: 1. Esforço e deformação: conceito físico e definição matemática; exemplo de aplicação à tectônica. 2. Lei de Hooke generalizada; equação das ondas sísmicas; ondas P e S; potenciais sísmicos. 3. Ondas planas em meios estratificados; reflexão e refração de ondas P e S; exemplo de aplicação com telessismos. 4. Função de transferência de um meio estratificado. 5. Dispersão de ondas superficiais e estrutura da Terra; velocidade de grupo e de fase; prática com sismogramas para determinação de espessura da crosta. 6. Teoria do raio sísmico; raios sísmicos em meios estratificados e no interior da Terra. 7. Estrutura da crosta e manto superior; inversão de tau-p e Herglotz-Wiechert. Amplitude das ondas sísmicas: atenuação geométrica e anelástica.

AGG0205 - Sismicidade e Sismotectônica: Esta disciplina visa dar uma visão geral do estudo dos terremotos, suas características, relações com a tectônica global e uma introdução ao estudo do risco sísmico. Conteúdo: 1. Ondas sísmicas P, S e superficiais. 2. Magnitudes, intensidade, energia e tamanho da ruptura; momento sísmico. Ondas sísmicas e estrutura do interior da Terra. 3. Determinação de epicentros (S-P e método de Geiger). 4. Distribuição mundial da sismicidade e tectônica global; sismicidade da América do Sul e do Brasil. 5. A fonte sísmica: radiação de ondas P e S; mecanismos de falhamento e esforços tectônicos; sísmos inter-placa e intraplaca; relação sismicidade e feições geológicas. 6. Distribuição temporal dos sísmos; sísmos precursores e réplicas. 7. Relação frequência-magnitude e períodos de recorrência. 8. Leis de atenuação sísmica, princípios do método probabilístico de risco sísmico e aplicações. 9. Estudos de prevenção sísmica. 10. Sismicidade induzida pelo homem (barragem, minas e extração/injeção de fluidos). 11. Identificação e monitoração de explosões nucleares.

AGG5714 - Propagação de Ondas Sísmicas: Esta disciplina de pós-graduação visa o estudo da teoria de propagação de ondas sísmicas com aplicações práticas na determinação de estrutura da crosta e manto superior aos alunos de Sismologia. Conteúdo: 1. Revisão da teoria de elasticidade: tensão, esforço, deformação, constantes elásticas. 2. Equação da onda sísmica, potenciais sísmicos. 3. Reflexão e refração de ondas planas; incidência na superfície livre. 4. Ondas planas em meios estratificados. Ondas esféricas. Ondas de superfície; velocidade de grupo e de fase. Técnica de filtragem múltipla para determinação das curvas de dispersão. Inversão da curva de dispersão e incertezas no modelo de velocidades da crosta. 5. O raio sísmico no interior da Terra. Triplificação e estrutura do manto superior. Inversão dos tempos de percurso para determinação da estrutura de velocidades; método de Herglotz-Wiechert para terra esférica, método tau-p em refração sísmica. 6. Teoria do raio. Equações eikonal. Atenuação de ondas sísmicas; fator Q e t*. Atenuação sísmica no manto superior e estrutura da litosfera/astenosfera.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do IAG/USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IAG/USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, em português ou inglês (o sistema de inscrição solicitará 2 arquivos: memorial e documentos comprobatórios). Por memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;

VI – documento de identidade.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 14 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 49 do Regimento do IAG/USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAG/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos - peso 6 (seis);

II - prova pública oral de erudição - peso 1 (um);

III - prova pública de arguição - peso 3 (três);

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único - No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I - o tema de livre escolha do candidato deverá ser submetido à comissão julgadora, por escrito, no momento da instalação dos trabalhos do concurso, e compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, localizada na Rua do Matão, 1226, prédio da administração, sala 304, Cidade Universitária/São Paulo, das 9h às 12h e das 14h às 16h, ou pelo e-mail atac-iag@usp.br.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Edital ATAC-IAG/024/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Vice-Diretora do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/05/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia

27/05/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 22/11/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 265969, com o salário de R\$ 19.855,85 (março/2022), junto ao Departamento de Astronomia, na área de conhecimento Astronomia, especialidade Métodos observacionais para grandes telescópios como o Giant Magellan Telescope (GMT), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

AGA0524 - Métodos Observacionais em Astrofísica II: Como planejar suas observações astronômicas, que fatores afetam as observações, sistemas fotométricos e conversões entre eles, erros e cálculo de sinal-ruído, detectores e suas características, como obter parâmetros dos CCDs na prática, introdução à óptica, aberrações ópticas, óptica astronômica, ligada a telescópios, a tecnologia dos novos telescópios, espectrógrafos, redes de difração, instrumentos disponíveis para a comunidade brasileira.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do IAG/USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IAG/USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, em português ou inglês (o sistema de inscrição solicitará 2 arquivos: memorial e documentos comprobatórios). Por memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados;

II - prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;

VI - documento de identidade.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 14 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 49 do Regimento do IAG/USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAG/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos - peso 6 (seis);

II - prova pública oral de erudição - peso 1 (um);

III - prova pública de arguição - peso 3 (três);

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado

da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único - No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I - o tema de livre escolha do candidato deverá ser submetido à comissão julgadora, por escrito, no momento da instalação dos trabalhos do concurso, e compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, localizada na Rua do Matão, 1226, prédio da administração, sala 304, Cidade Universitária/São Paulo, das 9h às 12h e das 14h às 16h, ou pelo e-mail atac-iag@usp.br.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Edital ICB.ATAC. 07/2022

RESULTADO FINAL /CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica as deliberações da 434ª sessão da Congregação, realizada em 25 de maio de 2022, conforme segue:

Resultado final, classificação e homologação do Concurso para Provimento de um Cargo para Professor Titular do Departamento de Anatomia, realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2022, conforme edital ICB.ATAC. 07/2019 de abertura, publicado no D.O.E de 16 de março de 2019, no qual se inscreveram os Professores Doutores: Maria Luiza Moraes Barreto de Chaves, Thiago dos Santos Moreira, Marcus Fernandes de Oliveira, Wellington Luiz de Araujo.

A Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Luiz Fernando Onuchic, Ana Claudia Latronico Xavier, Lucile Maria Floeter-Winter, Marta Maria Galdes Teixeira, Dani Emi Hamassaki, considerou todos os candidatos habilitados. Após a análise comparativa dos títulos dos candidatos e desempenho nas provas do Concurso o candidato Thiago dos Santos Moreira, obteve indicações dos seguintes Professores Doutores: Prof. Dr. Luiz Fernando Onuchic e Profa. Dra. Ana Claudia Latronico Xavier. A candidata Maria Luiza Moraes Barreto de Chaves, obteve indicações dos seguintes Professores Doutores: Profa. Dra. Lucile Maria Floeter Winter, Profa. Dra. Marta Maria Galdes Teixeira e Profa. Dra. Dania Emi Hamassaki. Diante desse resultado, a candidata Profa. Dra. Maria Luiza Moraes Barreto de Chaves, foi considerada indicada pela maioria dos Senhores Membros da Comissão Julgadora e, apresentou o relatório final à Congregação do ICB/USP, o qual foi homologado. Os documentos pertinentes ao Concurso encontram-se apenas ao processo 2019.1.161.42.0.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Edital ICB.ATAC. 08/2022

RESULTADO FINAL /CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica as deliberações da 434ª sessão da Congregação, realizada em 25 de maio de 2022, conforme segue:

Resultado final, classificação e homologação do Concurso para Provimento de um Cargo para Professor Titular do Departamento de Imunologia, realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2022, conforme edital ICB.ATAC. 06/2019 de abertura, publicado no D.O.E de 15 de março de 2019, no qual se inscreveram os Professores Doutores: Sergio Costa Oliveira, Maria Regina D'Imperio Lima, Thiago dos Santos Moreira, Marcus Fernandes de Oliveira.

A Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Walter Colli, Sergio Schenckmann, Roger Chammass, Maria Tereza Nunes, Estela Maris Andrade Forell Bevilacqua

Após a análise comparativa dos títulos dos candidatos e desempenho nas provas do Concurso e, diante das notas emitidas pela Comissão Julgadora conforme Artigo 159 do Regimento Geral, foi apresentado o seguinte resultado: considerou todos os candidatos habilitados. O candidato Prof. Dr. Sergio Costa Oliveira, foi indicado por unanimidade pelos Senhores Membros da Comissão Julgadora e, apresentou o relatório final à Congregação do ICB/USP, o qual foi homologado. Os documentos pertinentes ao Concurso encontram-se apenas ao processo 2019.1.162.42.6.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ALEXANDRE AFAZ SAMPAIO, RG nº 5062727-6, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Retificação do Edital nº 70/2022-STGP/DTAd, publicado no DOE de 17/05/2022, seção I, páginas 434 e 435, ONDE SE LÊ: "contratação de 02 (dois) PROFESSORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado, em caráter emergencial", LEIA-SE: "contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial". Processo FOA nº 357/2022.

CAMPUS DE ARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL n.º 150/2022-STGP-FCL/Car.

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a nota da Prova Objetiva realizada em 15 de maio de 2022, referente ao concurso público para contratação de Assistente Administrativo II, na condição de Técnico-Administrativo Substituto, Edital nº 89/2022-STDARH-FCL/Car.

HABILITADOS

NOME - Nº RG - NOTA - Classificação

THAÍS DE MELO CASTILHO - 487928593 - 86,00 - 1º
PAULO VINICIUS MONTORO - 305522693 - 84,00 - 2º
FERNANDO SIMON DE OLIVEIRA - 434929293 - 82,00 3º
LUIZ MATIAS DOS SANTOS JUNIOR - 488921302 - 80,00 - 4º
MARIANA VICENZO SGOBBI - 478308218 - 78,00 - 5º
MARIANA GOUVÊA RODRIGUES - 408532683 - 76,00 - 6º
FLÁVIA BENINI DA ROCHA SILVA - 463059141 - 76,00 - 7º
ALINE BARBOZA DA SILVA - 407623206 - 74,00 - 8º
ERIC AMADA JESUS - 340239116 - 74,00 - 9º
MARÍLIA SILVA MARTINS MENDES - 478816510 - 72,00

- 10º ESTELA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS - 397816340

- 70,00 - 11º ANDREA AKIKO NAKAIMA KOHATSU - 442408845 - 70,00

- 12º ROMOLO BIAVA NETO - 185730267 - 66,00 - 13º

DAYANNE CRY S SOARES CARDOSO - 394235538 - 66,00

- 14º MARIDEISE ZANIM - 265697918 - 58,00 - 15º

THALITA MORGON CRESPO - 333354849 - 56,00 - 16º

ALINE RICCI GEA - 351370705 - 54,00 - 17º

RODRIGO FERRONI PASSOS - 427305627 - 54,00 - 18º

CAMILA CILIA MARAFÃO - 283212615 - 54,00 - 19º

ELIANA CONCEIÇÃO APARECIDA VICENTINI DE ARAÚJO - 137247436 - 54,00 - 20º

FABIANA ALBANESE CITELLI - 172388533 - 52,00 - 21º

AURENI OLIVEIRA COSTA - 626008323 - 50,00 - 22º

Não Habilitados

RG Nº - Nota

530648283 - 48,00

242212402 - 48,00

416765804 - 44,00

262366290 - 40,00